



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.662/94
1.245/94

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO PERÍMETRO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, FAZ saber -
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte -
Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Sr. MARTINS SILVÉRIO, o direito de construir sobre o Terreno correspondente, à Sepultura nº 66 Quadra AR3, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se depositados os Restos Mortais de sua Sogra Sra. FELINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, - uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos - em Lei;

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Sr. JOSE VIEIRA DA SILVA, o direito de construir sobre o Terreno correspondente, à Sepultura nº 294 quadra AAC, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se depositados os restos mortais de seu filho Sr. JOSE CASSIMIRO LOPES, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos emolumentos previstos em Lei;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Sra. MARLI RODRIGUES OLIVEIRA, o direito de construir sobre o Terreno correspondente, à Sepultura nº 60 Quadra AR3, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se depositados os restos mortais de seu Esposo JONAS DE SOUZA SANTOS, uma catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autori

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.662/94

zado a conceder à Sra., DONÁRIA BARBOSA, o direito de construir sobre o Terreno correspondente, à Sepultura nº 09 Quadra AR3, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se depositados os Restos Mortais de sua sogra a Sra. LIBERTINA MARIA RICARDO, uma catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, -

07 de Abril de 1.994.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM
07 de Abril de 1.994

YVONE DAS GRAÇAS GOMES GOBBO
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
(Interina)

